LEI Nº 2197

Transforma em Função Pública o cargo que menciona

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica transformado em Função Pública o cargo de **Auxiliar de Pessoal I**, nos termos do Art. 19, das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, de que é detentor o funcionário **José Ferreira Santiago,** admitido em 1º de outubro de 1969.

Art.2º - O cargo de que trata o Art.1º , fica subordinado à Lei 2056, e ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei 732/69, no que lhe couber e demais disposições legais pertinentes, até que ocorra a sua vacância, por exoneração ou aposentadoria do seu titular, quando será extinto.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de julho de 2001

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL